

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 11/12/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4989426** e o código CRC **5F1B4580**.

2.2. Portaria Nº 6547/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGES, de 11 de dezembro de 2023

O **PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a aprovação pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Piauí da Resolução nº 349/2023, que institui o Prêmio TJPI de Qualidade e regulamenta a Lei Complementar nº 230/2017, no que se refere à Gratificação por Incremento de Produtividade;

CONSIDERANDO o artigo 28, inciso IV, da Lei Complementar nº 230/2017, referente à Gratificação por Incremento de Produtividade;

CONSIDERANDO que no artigo 2º da Resolução nº 349/2023 define que as unidades que irão participar da premiação descrita no artigo 28, inciso IV, da Lei Complementar nº 230/2017, os requisitos, o período de apuração, valor da gratificação e pagamento, os indicadores, as metas e os percentuais de ganhadores serão definidos por meio de Portaria da Presidência do TJPI;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento da gratificação-prêmio, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a cada servidor(a) efetivo(a) e comissionado(a) ativo(a) pelo alcance dos requisitos do Prêmio TJPI de Qualidade 2023 - II Etapa, dispostos na tabela abaixo:

REQUISITO	V A L O R INDIVIDUAL
Ter alcançado, no mínimo, 235.000 processos baixados entre 09/01 a 08/12/2023.	700,00
Ter avançado, no mínimo, 1 (uma) posição ou alcançar a categoria OURO no Prêmio CNJ de Qualidade 2023.	500,00
Ter reduzido o consumo de energia, água, copo descartável, papel e impressões com relação ao ano anterior em, pelo menos, 10%.	0,00
Ter atingido um índice de conciliação 2% maior do que o ano anterior.	0,00
Ter mantido 100% de cumprimento dos requisitos do Ranking da Transparência 2023 do CNJ.	300,00
Ter atingido Índice de Atendimento à Demanda - IAD igual ou superior a 100%.	100,00
Ter atingido cumprimento da Meta 1 igual ou superior a 100%.	100,00
Ter atingido cumprimento da Meta 2 igual ou superior a 100%.	100,00
BÔNUS por ter alcançado e ultrapassado 260.000 processos baixados, conforme Art. 4º da Portaria (Presidência) Nº 2360/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 01 de novembro de 2023.	2.200,00
Valor Total por Servidor(a)	4.000,00

Art. 2º Autorizar o pagamento da gratificação-prêmio aos servidores(as) integrantes das equipes das três primeiras posições do Prêmio Melhores Práticas, no seguinte formato:

Melhor Prática	Servidores da Equipe	Valor Total	Valor Individual
1º Lugar - Implantação do Programa de Desarquivamento Expresso - PDE	Vanessa Martins Cardoso	12.500,00	12.500,00
2º Lugar - Projeto Auxiliando Vidas	Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro Elias Ribeiro de Moura Júnior Marianna Guimarães Sobral Cabral	7.500,00	2.500,00
3º Lugar - Painel de Acompanhamento de Metas Nacionais da Corregedoria	Aginaldo Abreu Almendra Ébano França de Noronha Pessoa Marília Paiva Sousa Jales de Carvalho Rafael Pires de Sousa Gabriela de Castro Passos Matos Pires	5.000,00	1.000,00

Art. 3º Os valores discriminados nos artigos 1º e 2º serão pagos até o dia 15 do mês de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de dezembro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 11/12/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4999215** e o código CRC **22C2649A**.

2.3. Portaria (Presidência) Nº 2549/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM, de 01 de dezembro de 2023

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no